



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO**

POLÍTICA DE TRANSFORMAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

**1ª Edição
2026**

EB10-P-01.031

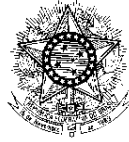


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO**

POLÍTICA DE TRANSFORMAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição

2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.662, DE 9 DE ABRIL DE 2026

EB: 64535.001103/2026-89

Aprova a Política de Transformação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.031), 1ª edição, 2026.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos nº 64535.001103/2026-89, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Transformação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.031), 1ª edição, 2026.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 <p>Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA Comandante do Exército</p>	<p>TOMAS MIGUEL MINE RIBEIRO PAIVA:56928963700 Eu estou aprovando este documento 2026.04.09 15:19:44-03'00'</p>
--	---

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pág
CAPÍTULO I - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	1-1
CAPÍTULO II - DAS PREMISSAS DA TRANSFORMAÇÃO	2-1
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS	3-1
3.1 Eixo de Transformação Desenho Institucional	3-1
3.2 Eixo de Transformação Capacidades	3-1
3.3 Eixo de Transformação Doutrina	3-2
3.4 Eixo de Transformação Pessoal	3-2
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	4-1

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Observa-se, no cenário internacional, uma tendência consistente de aumento dos investimentos em defesa, tornando imperativo que o Brasil acompanhe tal movimento, sob pena de ampliar vulnerabilidades estratégicas, dificultando a consecução dos objetivos nacionais de Defesa.

1.2 A atual demanda global por materiais de emprego militar supera a capacidade produtiva existente, o que reforça a necessidade de fortalecimento de uma Base Industrial de Defesa (BID) nacional que possa assegurar, prioritariamente, as capacidades críticas para a defesa da Pátria.

1.3 Os conflitos contemporâneos refletem a aceleração exponencial da inovação tecnológica, e o espaço de batalha tornou-se mais transparente e letal com a proliferação de sensores, de sistemas não tripulados e de fogos de precisão.

1.4 No plano comparativo internacional, verifica-se que os países mantêm, em média, 20% (vinte por cento) de seus efetivos militares no mais elevado grau de prontidão, de modo a garantir uma pronta resposta em face de ameaças potenciais ou manifestas.

1.5 O subcontinente sul-americano ocupa posição importante no tabuleiro geopolítico internacional em que se configura um mundo multipolar.

1.6 A expansão e a sofisticação do crime organizado transnacional impõem desafios crescentes à soberania, à governança e à autoridade dos Estados da região.

1.7 Nesse contexto, infere-se que a efetividade no combate está diretamente associada à superioridade de informações, à letalidade, à sustentação, à proteção e à mobilidade, nos níveis tático, operacional ou estratégico.

CAPÍTULO II DAS PREMISSAS DA TRANSFORMAÇÃO

2.1 As ações de transformação devem ser aceleradas de imediato, com atualizações no Plano Estratégico do Exército (PEEx) corrente (2024-2027) as quais serão materializadas a partir do próximo ciclo de execução do PEEx (2028-2031), de modo a responder tempestivamente às dinâmicas do ambiente geopolítico e estratégico contemporâneo.

2.2 A disponibilidade orçamentária nacional destinada à Defesa deverá permanecer, em princípio, aquém das necessidades estratégicas, impondo a adoção de critérios rigorosos de priorização, de otimização organizacional e de eficiência dos processos gerenciais.

2.3 A incorporação de novas tecnologias e a evolução do espaço de batalha, bem como seus impactos sobre o caráter da guerra moderna, orientarão o processo de transformação, em estrita observância às diretrizes dos Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA).

2.4 O caráter nacional do Exército Brasileiro será preservado por meio da Estratégia da Presença em todo o território, assegurando capilaridade e capacidade de pronta resposta.

2.5 O processo de transformação será conduzido, prioritariamente, pela criação da mentalidade de transformação nos quadros da Força, pela rápida incorporação, pela adaptação e pelo aperfeiçoamento de capacidades que assegurem a dissuasão estratégica e as condições necessárias à defesa da soberania nacional.

2.6 A otimização da estrutura da Força envolverá a obtenção de capacidades, bem como a garantia de que, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos efetivos das forças de emprego mantenham elevado grau de prontidão e de resiliência.

2.7 A estrutura organizacional do Exército Brasileiro deverá manter plena coerência e alinhamento com os PEECFA, de forma a assegurar a interoperabilidade e a eficácia do poder militar conjunto.

2.8 A transformação institucional será monitorada e avaliada por meio de metas, indicadores e mecanismos sistemáticos de acompanhamento e controle, previstos no PEEx.

2.9 A efetividade da mobilização nacional constitui fator estruturante para o fortalecimento e a sustentação das capacidades militares terrestres.

2.10 O processo de transformação estruturar-se-á em quatro eixos principais: Desenho Institucional, Capacidades, Doutrina e Pessoal.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

3.1 EIXO DE TRANSFORMAÇÃO DESENHO INSTITUCIONAL

3.1.1 ORGANIZAÇÃO

3.1.1.1 Implementar a reorganização necessária nos macrossistemas da Instituição com vistas a acelerar o processo de transformação.

3.1.1.2 Organizar a Força em grupos de emprego, de acordo com as ameaças e os PEECFA:

a) forças de emprego imediato (FEI) — em virtude da localização, seja junto à faixa de fronteira, seja na proximidade de área com potencial de crise, serão responsáveis pela resposta inicial e imediata;

b) forças de emprego de prontidão (FEP) — essas forças estarão aptas para atuar em qualquer parte do território nacional e em outras áreas de interesse do Estado brasileiro, quando a área de operações ou teatro de operações forem estabelecidos, e terão poder de combate para subjugar as ameaças, por meio da ofensiva;

c) forças de emprego continuado (FEC) — constituem parcela da Força Terrestre, fundamentais nas estratégias da dissuasão e da presença, empregadas em casos de conflito prolongado e de larga escala. Suas vocações prioritárias serão a defesa territorial, a formação da reserva mobilizável, os recompletamentos e o apoio ao Estado;

d) forças de emprego no multidomínio — são as forças dotadas de capacidades para atuar no multidomínio, desdobrando-se em módulos para integrar a Força Terrestre Componente (FTC) ou o Comando Conjunto; e

e) módulos de apoio ampliado — serão estruturas modulares constituídas para completar e prover o apoio imprescindível à FTC.

3.1.2 ARTICULAÇÃO

3.1.2.1 Dar prosseguimento à rearticulação da Força, otimizando as organizações militares, em consonância com os PEECFA.

3.1.3 ESTRUTURAÇÃO

3.1.3.1 Otimizar estruturas administrativas e operacionais que não agreguem poder de combate e letalidade à Força ou, ainda, que não estejam alinhadas com os PEECFA.

3.1.3.2 Conceber o Corpo de Exército como escalão ideal e viabilizar a Divisão de Exército como o escalão compatível para atuar no multidomínio, dispondo de capacidades coerentes com essa missão.

3.1.3.3 Modernizar os sistemas convencionais de emprego em combate, priorizando a letalidade, a proteção, a sustentação e a mobilidade da Força.

3.1.3.4 Aperfeiçoar a estrutura e a integração das capacidades militares terrestres, em particular aquelas ligadas à superioridade de informações e à proteção.

3.2 EIXO DE TRANSFORMAÇÃO CAPACIDADES

3.2.1 Sistematizar a governança das capacidades militares terrestres e acelerar o processo de incorporação das tecnologias emergentes e disruptivas aplicáveis à Defesa.

3.2.2 Fomentar pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias críticas necessárias à Força Terrestre, atuando como indutor da inovação nacional junto à BID.

3.2.3 Incorporar as novas tecnologias relacionadas ao apoio à decisão para aumentar a consciência situacional e acelerar o processo decisório.

3.3 EIXO DE TRANSFORMAÇÃO DOUTRINA

3.3.1 Aprimorar o processo de concepção do quadro de organização da Instituição.

3.3.2 Otimizar os processos de prospecção, de experimentação e de validação para acelerar a incorporação de novas capacidades e aperfeiçoar as existentes, em conformidade com a evolução do espaço de batalha.

3.3.3 Atualizar a doutrina tendo em vista maximizar os efeitos das capacidades militares terrestres.

3.4 EIXO DE TRANSFORMAÇÃO PESSOAL

3.4.1 Desenvolver a mentalidade sobre a importância da transformação para o êxito nas operações.

3.4.2 Capacitar o profissional para empregar militarmente as tecnologias emergentes e disruptivas.

3.4.3 Implementar ações para reforçar a mentalidade de emprego conjunto.

3.4.4 Reforçar a autonomia decisória nos escalões mais baixos, adestrando os quadros para o conceito de missão pela finalidade.

3.4.5 Aprofundar estudos sobre a ética individual e profissional no contexto de conflitos com crescente emprego de sistemas não tripulados e autônomos.

3.4.6 Reavaliar os quantitativos de formação e especialização dos quadros para se adequarem às necessidades da transformação da Força.

3.4.7 Efetivar a gestão de talentos a fim de reter e motivar o pessoal qualificado.

3.4.8 Preparar o militar para enfrentar o ambiente das operações no multidomínio.

3.4.9 Reforçar a necessidade de autoaperfeiçoamento e de educação continuada.

3.4.10 Fortalecer e aperfeiçoar a temática liderança militar nos estabelecimentos de ensino, bem como nos corpos de tropa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Estado-Maior do Exército é o indutor da Política de Transformação, sendo a 7ª Subchefia a responsável pela governança no âmbito do Exército Brasileiro.

4.2 As ações decorrentes desta Política de Transformação serão orientadas pela Estratégia de Transformação do Exército.

4.3 As responsabilidades, metas, indicadores e mecanismos de acompanhamento e controle para implementação da presente Política constarão no PEEEx.